

GAZETA MEDICA DA BAHIA.

ANNO V.

BAHIA 15 DE OUTUBRO DE 1871.

N.º 101.

SUMMARIO

I. HYGIENE PUBLICA — Da frequencia das molestias syphiliticas no Rio de Janeiro e da necessidade de adoptarem-se medidas que attenuem seus estragos. **II. CIRURGIA** — Pterygion fibroso do olho direito cubrindo toda a cornea transparente; operação; cura pelo Dr. J. A. de Freitas. Obstetria: Caso de dysteria; n.º 1.º — Inversão por inclusão pelo conselheiro M. M. Sampaio. **III. MEDICINA** — Alguns apontamentos acerca das mordeduras das serpentes e das picadas dos insectos venenosos pelo Dr. A. M. do Bonfim. Valor therapeutico do acido phenico nas molestias de pelle pelo Dr. Demetrio C. Tourinho. **IV. BIOGRAPHIA** — O conselheiro Dr. João Baptista dos Anjos, Director da Faculdade de

Medicina da Bahia pelo Dr. D. Rodrigues Seixas. **V. VARIADA** — Chronica; Commissão medica. Estudo sobre as plantas brasileiras. Cholera. Modo agradável de administrar o oleo de ricino. Como são tratados os medicos no Egypto. Novo emetico. Uma doutora. O hospital geral de Vienna de Austria. O alcool e abacchio. O oidium aurantiacum do pão. Morte subita nos phisicos Nephrotomia. Os cirurgiões do exercito all-mão e a guerra. Olheo de bacalhau com o chloral Perchlorureto de ferro e manganez na necrose, setos fistulosos, e hydrocele. Tratamento da febre intermitente pelo acido phenico.

HYGIENE PUBLICA

DA FREQUENCIA DAS MOLESTIAS SYPHILITICAS NO RIO DE JANEIRO E DA NECESSIDADE DE ADOPTAREM-SE MEDIDAS QUE ATTENUEM SEUS ESTRAGOS.

III

Agora, depois de haver mostrado em largos traços a necessidade de regulamentar a prostituição em beneficio da moral e da saude publica, buscarei expor em poucas palavras o estado das coisas entre nós, onde me parece que é já tempo de cuidar-se tambem, afastando-nos do pensar de nossos conterraneos, na adopção de algumas medidas, que não só tendão a refrear os progressos a que vai attingindo este medonho flanello social, como tambem a attenuar o acrescimo incessante das molestias venereas.

A prostituição com todos os seus vicios e escandalos marcha desasombrada, estragando a mocidade, e acostumando a aos vicios e crimes que deshonorão a familia e a sociedade, porque nenhuma medida de repressão se lhe oppõem. Todos que percorrem algumas de nossas ruas á qualquer hora encontram as mulheres perdidas pelas janellas affrontando a moral e o decóro publico, quer pelo seu trajar indecente, quer por actos immoraes praticados em publico com aquelles que as-frequentão.

Ainda mais, quem sondar um pouco os mysterios desta cidade, virá no conhecimento de que hoje nella existem casas em que se-exerce o commercio barbaeo e immoral de se comprarem escravas dotadas de um physico mais ou menos agradável para obrigar-as a sujeitar se á prostituição, queirão ou não, mediante maior ou menor estipendio, segundo o valor estimativo de suas qualidades physicas, em proveito de seus senhores, que, com premio dos sacrificios, lhes-dão pequenas quantias para se vestirem e adornarem no intuito de melhor attrahirem a attenção dos que as procurão,

Infelizmente não regula entre nós a legislação romana á respeito, ou qualquer outra que attingisse ao mesmo fim, porque talvez se não desse esse escandaloso commercio. O receio de perder o direito de propriedade sobre as escravas pela liberdade, garantida por lei em presença deste facto, faria afastar desse jogo immoral os traficantes a elle habituados, e a conquista da liberdade por aquellas dava-lhes o direito de reagir contra a pratica da infamia que se lhes-impõe; mas, uma vez que nenhuma lei ha que reprima um tal attentado que repugna ás leis naturaes e á moral social, convém remediar por algum modo este estado de coisas, adoptando medidas que impeção sua continuação.

A imprensa tem constantemente denunciado este crime hoje praticado em grande escala por alguns entes, que, esquecendo os preceitos das leis naturaes, e menospresando todos os principios da religião e da moral evangelica, buscão tirar proveito de um acto atroz e barbaeo que repugna ao coração, obrigando uma mulher contra sua vontade e seus sentimentos intimos, pelo simples facto de sua condição infeliz (de escrava) a fazer commercio de seu corpo com um homem a quem não conhece, e ao qual nutre ás vezes antipathia (1).

Assim discorrendo, não procuro increpar ninguém da existencia de taes escandalos, por isso que nenhuns meios encontro na nossa legislação, quer municipal, quer geral, a que se possa socorrer a authoridade publica para impedir os desmandos e delictos commettidos contra a moral e saude publica pelas prostitutas ou por aquelles que com ellas convivem, mas creio que alguma negligencia tem havido da parte da authority policial por deixar em perfeito abandono

(1) Ultimamente o Sr. Dr. Miguel Tavares na qualidade de Juiz Municipal da 2.ª vara tomou a resolução de depositar essas infelizes, e dar-lhes curador para advogarem perante os tribunaes em favor de sua liberdade. Oxalá possa essa medida produzir effeitos beneficos!

até hoje este estado de coisas, não cuidando nunca de organizar um regulamento de costumes para esta classe de gente, o qual pondo a moral publica ao abrigo desses escandalos e attentados ao pudor, resguardasse até certo ponto a saúde publica, impedindo a propagação das molestias venereas que tanto vulto hoje representam no quadro pathologico desta cidade.

Esquivando-me, porém, de levantar o véo que encobre os mysterios da prostituição clandestina, sem duvida a mais perigosa para a familia e para a sociedade, por que todos os meios para impedil-a, a não ser a educação severa, moral e religiosa, serão improficuos sem devasar o segredo da familia pela investigação dos factos occorridos no lar domestico, factos cujos effeitos tão graves são entre nós pelas scenas lastimosas que provocão em virtude dos defeitos de nossa organização social, devidos á essa chaga cancerosa que nos corrõe publica e particularmente (a esdravidão) apenas farei algumas considerações rapidas sobre a prostituição publica.

É desanimador o nosso estado de coisas com relação á este assumpto, quer na actualidade, quer para o futuro: cumpre portanto preparar, e pôr em execução algumas medidas adequadas a minorar as consequencias funestas que se lhe devem seguir, embora seja ainda difficil attingir aos melhoramentos que outros paizes tem alcançado.

Na impossibilidade de extinguir a prostituição e na necessidade de toleral-a pelo imperio das circumstancias, em virtude das razões já expostas, indispensavel é prescrever-lhe regulamentos, impondo penas equivalentes á grandeza do delicto commettido por aquelles que os infringirem, ou antes é preciso uma lei reguladora dos deveres das prostitutas, tendo em mira reprimir os seus escandalos e crimes.

Uma questão de direito surge aqui com toda a razão de ser, questão que envolve a resolução de um problema difficil, e vem a ser; a decretação de uma lei reguladora da prostituição presuppõem o reconhecimento de uma existencia civil; compartilha da immoralidade que procura regular, e attenta contra a consciencia da sociedade honesta. O resultado disto é ser ella inexecutable; porquanto, prohibindo a prostituição, a considera um crime ou delicto, tolerando-a, tira-lhe esse character, de modo que, em lugar de attenuar o mal que procura impedir, pôde aggraval-o, si a autoridade a quem incumbe de sua execução é ou indulgente e connivente, ou severa em extremo, porque no primeiro caso a lei é escarnecida, e a prostituição marcha com

todos os seus defeitos e vicios, sem que a autoridade com isso se importe; e no segundo pôde tornar-se o instrumento de vinganças ou de perseguição da parte da autoridade por motivos reprovados ou não, com simulação de respeito á sua fiel execução.

Na impossibilidade de contestar estes principios que são geralmente reconhecidos, direi todavia que nenhuma lei, por mais perfeita que seja, pôde prevenir os abusos por parte da autoridade, havendo nesta proposito de exercel-os; mas nem por isso a sociedade tem deixado a cada um o livre exercicio de sua liberdade e vontade, ainda mesmo nos paizes mais livres; tem pelo contrario marcado por leis os deveres e obrigações de cada um, inflingindo penas severas áquelles que os ultrapassão com offensa dos direitos de outrem, sem o que se arruinarião as bases fundamentaes de uma sociedade bem organizada, e em que deve haver plena garantia de direitos a todos.

Difficil é na verdade resolver tão complicado problema, quando se attende que a sublimidade da lei implica o reconhecimento da prostituição, e sua inviolabilidade não comporta a prohibição plena; porque, reconhecel-a, é enfraquecer a grandeza da lei, prohibil-a é attentar contra a segurança e tranquillidade das familias; é autorisar os escandalos contra a moral e saúde publica, como o attesta a reacção violenta que tem ella sustentado em todos os tempos contra as leis de prohibição absoluta.

Em taes circumstancias como proceder sem ferir a magestade da lei? Um só meio ha que possa aleançar este desideratum; proceder de modo a não reconhecer-lhe a existencia civil, nem interdizel-a em totum. É o que se tem praticado em todos os paizes em que existem medidas repressivas contra a prostituição publica, sujeitando as prostitutas a regulamentos policiaes que ás contenhão na perpetração dos crimes contra a moral e concorrão para salvaguardar a segurança e saúde publica.

Admittidas como forçosamente precisas estas medidas em favor da moralidade publica, nas sociedades regularmente constituídas, uma das mais essenciaes a meu ver é a prohibição das casas de tolerancia ou antes dos collegios de prostitutas, os quaes constituem verdadeiros antros de corrupção e deboche; onde os homens que os frequentão, não se limitando á satisfação dos prazeres sensuaes, muitas vezes devidos á uma necessidade natural, entregão-se pelo contrario á todas as praticas libidinosas as mais asquerosas e repugnantes á nossa especie, e acabão por perder o senso moral, chegando

ao ultimo grau de degradação e incorrendo nos crimes os mais atrozes, como patenteão os annaes criminaes de todos os paizes, fazendo conhecer que na perpetração desses grandes crimes ha associação dos criminosos com alguma prostituta.

Felizmente para nós, ou seja pela indole pacifica da nossa população, ou seja por que a prostituição não tenha tocado a méta dos escandalos dados em outros paizes, em que a obtenção de recursos para as precisões da vida é mais difficil, não temos ainda a registrar nas paginas dos nossos annaes criminaes essa série de crimes atrozes provocados por semelhante flagello.

Entretanto, força é confessar, nestes ultimos annos, alguns crimes já notaveis tem sido levados perante nossos tribunaes criminaes, os quaes revelão que os escandalos crescem, e que mais cedo ou mais tarde a justiça terá desgraçadamente de intervir frequentes vezes na repressão de crimes devidos aos males desta chaga social, si com tempo se não forem tomando algumas precauções que mais facilmente se tomarão agora do que quando o mal tiver adquerido raizes profundas, cabendo aqui perfeitamente a citação das palavras de Ovidio—*Sero medicina paratur, cum mala per longas invaluere moras.*

A necessidade da adopção nesta cidade de algumas medidas neste sentido são de tão palpitante interesse que me dispenso de demonstral-a.

Basta attentar para o numero avultado de prostitutas que nella habitão, quer estrangeiras, quer nacionaes, e para os escandalos que praticão todos os dias, quer as isoladas, quer as que vivem nos bordeis, pela mór parte escravas, que se mandão buscar ás provincias para esse vergonhoso mister. Digão o que quiserem os advogados da liberdade da prostituição, os máus exemplos são sempre faceis de imitar, e os bons costumes de perverter-se, quando a experiencia não tem ainda illuminado o espirito d'aquelles que arrastados pela apparencia fallaz e seductora dos vicios nelles se engolfão e habitão pouco a pouco.

É o que acontece á mocidade em geral quando vê essas prostitutas de mais elevada cathegoria, que, com affronta da moralidade publica, percórrem esta cidade em ricos carros, com luxo deslumbrante, frequentão theatros, assentando-se nas melhores varandas, sempre cortejadas por moços da melhor sociedade, e por homens, que, fanatisados por um desvio de senso moral, as frequentão, e com ellas despendem somas consideraveis que os arruinão,

assim como o futuro e harmonia de suas familias.

O laxo em que vivem, a satisfação que as domina nos theatros, nos passeios, nos bailes publicos, e nas correrias amorosas para os suburbios da cidade mais amenos, a plena liberdade de que gozão nesse mundo de vicios em que girão, a astucia que empregão para captivar o coração dos moços da alta sociedade, a attenção que sobre si chamão em qualquer reunião publica onde apparecem, tudo isto illude a mocidade incauta, que, encontrando nesses typos do vicio e da libertinagem pasto á sensualidade, vai ahí buscar os germens de sua destruição physica e moral, e bem assim a ruina de seu futuro, e o desgosto profundo de seus pais por vê-los nesses prostibulos do vicio, esquecendo ás vezes as virtudes moraes que lhes forão ensinadas no seio da familia, e que jámais nesta forão desmentidas ou violadas.

Si os defensores da liberdade da prostituição, tomando no devido apreço estes e outros males que ella occasiona, em lugar de defenderem os direitos das prostitutas se esforçassem por acabar com os vicios e escandalos que lhe são inherentes, proclamando toda a hediondez desses males, e fazendo sentir que os melhores meios de conquistar a verdadeira felicidade são o amor ao trabalho, a simplicidade dos costumes, a moderação no luxo e outras condições da vida social, aproveitavão melhor o seu tempo, e fazião um serviço mais util á sociedade, do que advogando essa liberdade licenciosa, nociva á todos os interesses sociaes.

As considerações expendidas bastão para pôr em relevo o progresso em que marcha a prostituição nesta cidade e o desenvolvimento que ganhão em egual proporção as molestias venereas, para que se avalie da necessidade de reprimir a prostituição, sujeitando-a a regulamentos severos, não só com o fim de um mal tão funesto ao desenvolvimento physico e moral do homem, como para reprimir os escandalos e attentados á moral pública com offensa dos mais sagrados interesses e sentimentos da sociedade.

Seria agora occasião de fallar das medidas que devem ser postas em execução para consecução dos fins que se tem em vista com esta reforma de costumes; mas, não me facultando isso a natureza deste trabalho, deixarei de o fazer, mesmo porque compete aos poderes publicos a iniciativa das bases sobre que devem ellas ser formuladas.

Como medico, e em virtude do cargo que exerço, tenho cumprido o meu dever, expendendo em traços genericos o que penso a res-

Peito: apenas repetirei ainda uma vez que, em minha opinião, devem ser interdictos os collegios de prostitutas ou bordeis, e concentadas só as prostitutas iso'adas, quer se considere mais conveniente deixal-as habitar promiscuamente com o resto da população, o que parece menos escandaloso e menos perigoso á segurança e tranquillidade publica, uma vez que se garanta a moralidade pelas medidas postas em pratica, quer habitem em lugares para esse fim determinados.

Agora pertence ao poder publico estabelecer, no interesse nacional, os meios de preservar a saude e moral publica das consequencias terribes da prostituição, das molestias e vicios que ella propaga; e que tanto concorre para a extincção da vitalidade nacional pela dissolução dos costumes em virtude da corrupção della originada.

CIRURGIA.

PTERYGION FIBROSO DO OLHO DIREITO CUBRINDO
TODA A CORNEA TRANSPARENTE: OPERAÇÃO:
CURA.

Pelo Dr. J. A. de Freitas.

Entre os meus apontamentos sobre as operações praticadas nos olhos deparei com o seguinte, que passo a referir, porque não só é mui raro encontrar-se caso semelhante, como tambem por ser bello o resultado da operação, que trouxe o restabelecimento completo da visão.

A senhora F., cazada, idade maior de 40 annos, de temperamento escrophuloso, era muito sugeita ás inflamações dos olhos, e esteve por varias vezes a perdê-los, segundo contou-me; em uma d'essas occasiões porem notou, que se desenvolvia sobre a cornea do olho direito uma carnosidade (segundo suas proprias expressões) que lhe ia impossibilitando de ver, e progredia de tal sorte, que em pouco tempo nada podia distinguir, sentindo apenas a impressão da luz solar, ou artificial.

Eis o estado dos olhos: olho esquerdo; uma keratite ulcerosa com hernia da iris em principio de adherencia, abaixo do diametro transversal da cornea; pupilla livre. Olho direito; A palpebra superior descia sobre a cornea transparente á encontrar a palpebra inferior, de modo a não poder

levantar-se por vontade propria da doente; simulava uma paralytia parcial do terceiro par dos nervos cranianos.

Passei a examinar os olhos em presença dos Drs. Alves e Baptista dos Anjos, ambos hoje fallecidos, pertencendo a doente ao Dr. Alves; e tendo sido eu chamado em conferencia.

Alastada a palpebra superior da inferior na altura de algumas linhas pude descobrir, que do rego palpebro-ocular superior, e da face posterior da mesma palpebra nascia uma fita de natureza fibroza, que descendo passava por diante da cornea transparente e chegava até o bordo inferior da mesma, confundindo-se com a cornea opaca, e n'esse seu trajecto adheria completamente a cornea transparente—em toda a sua largura.

O olho movia-se em todas as direcções, não havia portanto paralytia em nenhum dos musculos; e pela sensação da luz natural e artificial, ou pelo desenvolvimento de phosphenas, quando se comprimia o globo ocular, afastei inteiramente a idea de que houvesse amauroze da rétina. Suscitarão se n'essa occasião duas questões—1.^a qual o diagnostico: 2.^a qual o tratamento que se devia empregar.

Depois de uma discussão com os meus dous collegas, aliás bem intelligentes e conhecedores da ophthalmologia, sobre o diagnostico, pois dizião elles, que era um symblepharon, contra a minha opinião que affirmava ser um pterygion carnudo, passamos ao tratamento a que se deveria recorrer, que desse em resultado, senão o restabelecimento completo da visão, ao menos uma melhoria de modo que a doente pudesse ver para guiar-se sem o soccorro de outrem.

Votei pela operação de accordo com o Sr. Dr. Alves, contra a opinião do Sr. Dr. Baptista, que nenhuma confiança ligava ao resultado da operação; julgava o olho perdido, visto a adherencia intima da palpebra com a cornea.

Pertencendo a doente ao Sr. D. Alves, declarei que não me responsabilizava pelo resultado da operação pelo processo lembrado pelo mesmo, e sustentado de accordo com o seu diagnostico; de facto, marcado o dia da operação procedeu o Sr. Dr. Alves do modo seguinte: atravessou o pterygion por meio de uns poucos de fios de retroz paralelos uns aos outros, cubrindo elles a su-